

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 089/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

071/2016

**EMENTA**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, NA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTOR**

EXECUTIVO



**DELIBERAÇÃO FINAL**

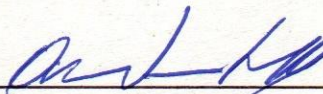
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 22 / 08 / 16

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 20 / 08 / 16

APROVADO 23 / 08 / 16

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

## Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 08 / 16

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 79 / 2016                      Data: 24 / 08 / 16

**AUTÓGRAFO Nº 78/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 71/2016**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.482.762,58 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUT. CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0007)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 3.875,73

**Unidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0066)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 410.0000 - Trânsito - Sinalização  
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0068)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 440.0000 - Trânsito - Policiamento  
Valor do Crédito: R\$ 5.400,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0069)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 440.0000 - Trânsito - Policiamento  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Func. Programática: 04.122.0003-2.013 - MANUT. ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0078)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

**Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 04.123.0005-2.019 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0120)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 38.014,70

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 - GESTAO DIV. PUBL. INT. E ENC. ESPECIAIS  
Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0574)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 480.173,41

## **Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Func. Programática: 15.451.0009-2.030 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0191)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0193)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 44.000,00

## **Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 - MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0207)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 17.209,50  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0209)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 6.415,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0210)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 15.300,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 - MANUT. DO SETOR DE PARQUES E JARDINS  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0214)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0216)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 101.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.034 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CEMITERIO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0222)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.953,60

## **Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0249)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.395,54  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0252)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0254)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 960.000,00

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0575)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 270.808,44

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMB. E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil (0269)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0270)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 240.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0274)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.043 – CONV./SUBV. SOCIAIS IRM. SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0279)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00

## **Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.306.0018-2.083 – FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0453)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 - Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00

Func. Programática: 12.361.0017-2.061 – MANUT. ATIV. DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0427)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 14.064,30

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0576)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 173.595,16

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUT. ATIV. DEPTO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0415)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 11.057,20

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEF 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.090 - MANUTENÇÃO DO AQUÁRIO MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0567)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 01 - TESOIRO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 16.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):


FONTE RECURSO: 01 – TESOIRO	3.082.762,58
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	400.000,00

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
24 de agosto de 2016

  
ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
RONALDO EUGENIO LIMA  
1ª SECRETÁRIO

1948

SANTA FÉ DO SUL

1953



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 079/2016

Santa Fé do Sul, 19 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente:


Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de excesso de arrecadação, advindas do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

071/2016

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária no valor total de até R\$ 3.482.762,58 (Três Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.01.01 - CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO**

Func. Programática: 04.122.0001-2.001 – MANUT. CHEFIA E ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0007)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 3.875,73

**Unidade: 02.01.04 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA SOCIAL**

Func. Programática: 04.122.0006-2.012 - MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO. DE TRANSITO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0066)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 410.0000 - Trânsito - Sinalização

Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0068)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 440.0000 - Trânsito - Policiamento

Valor do Crédito: R\$ 5.400,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0069)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 440.0000 - Trânsito - Policiamento

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.02.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Func. Programática: 04.122.0003-2.013 - MANUT. ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0078)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

**Unidade: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

Func. Programática: 04.123.0005-2.019 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TESOURARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0120)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 38.014,70

Func. Programática: 28.843.0026-0.001 - GESTAO DIV. PUBL. INT. E ENC. ESPECIAIS

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0574)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 480.173,41

**Unidade: 02.06.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Func. Programática: 15.451.0009-2.030 – MANUT. ATIVIDADES DO DEPTO DE OBRAS  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0191)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0193)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 44.000,00

**Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Func. Programática: 15.452.0010-2.032 – MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0207)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 17.209,50  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0209)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 6.415,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0210)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 15.300,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.033 – MANUT. DO SETOR DE PARQUES E JARDINS  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0214)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0216)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 101.000,00

Func. Programática: 15.452.0010-2.034 - MANUT. DO SETOR DE CEMITERIO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0222)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 2.953,60

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0249)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 5.395,54  
Elemento Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (0252)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0254)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 960.000,00

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0575)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 270.808,44

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMB. E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil (0269)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0270)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 240.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0274)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.043 – CONV./SUBV. SOCIAIS IRM. SANTA CASA

Elemento Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais (0279)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00

**Unidade: 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Func. Programática: 12.306.0018-2.083 – FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0453)

Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

Aplicação: 220.0002 - Ensino Fundamental - FNDE - Salário-Educação - QESE

Valor do Crédito: R\$ 400.000,00

Func. Programática: 12.361.0017-2.061 – MANUT. ATIV. DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0427)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 14.064,30

Elemento Despesa: 3.3.91.97 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (0576)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 220.0000 - Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 173.595,16

Func. Programática: 12.365.0017-2.060 – MANUT. ATIV. DEPTO ENSINO INFANTIL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0415)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 210.0000 - Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 11.057,20

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.090 - MANUTENÇÃO DO AQUÁRIO MUNICIPAL

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0567)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 8.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 16.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas do Tesouro (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	3.082.762,58
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	400.000,00

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de Agosto de 2016.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

23 AGO 2016



Processo nº. 089/2016

PROJETO DE LEI Nº. 71/2016.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.


Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2016.

  
a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 089/2016

PROJETO DE LEI Nº. 71/2016.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.

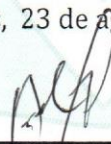
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2016.

  
a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

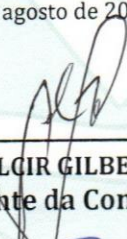
**urgência especial**

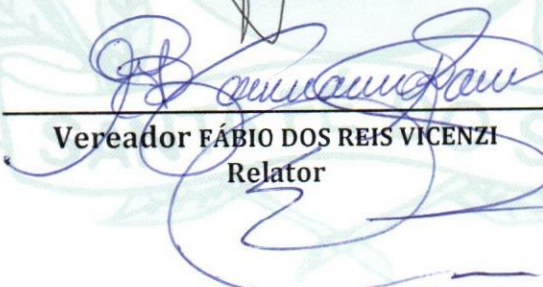
para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 71/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências..**

**IUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
23 de agosto de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência